



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

APROVADO EM, 1ª DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09/08/2022


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

APROVADO EM, 2ª DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09/08/2022


PRESIDENTE

Revoga o Parágrafo único do Art. 6º da Lei nº
1.766/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ENVIA À CÂMARA DE VEREADORES O PRESENTE PROJETO DE LEI PARA ESTUDO E APROVAÇÃO.

Art. 1º Fica integralmente revogado o Parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 1.766, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 15 de agosto de 2022.

XISTO LOURENCO
DE FREITAS

NETO:02668286476

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

Assinado de forma digital por
XISTO LOURENCO DE FREITAS
NETO:02668286476
Dados: 2022.08.08 14:45:05
-03'00'

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 09/08/2022

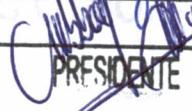

PRESIDENTE

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
ALIANÇA, 09 DE agosto DE 2022


PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO
E ORÇAMENTOS
ALIANÇA, 09 DE agosto DE 2022


PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo Municipal

Oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 011/2022, o qual “Revoga o Parágrafo Único do Art.6º da Lei nº 1.766/2022, e dá outras providências. vem à exame e parecer desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e, desta feita, relatamos o referido projeto de lei, em termos em que se segue:

I – RELATÓRIO:

Em seu ofício, quando do envio a esta Casa Legislativa, do Projeto de Lei nº 011/2022, o chefe do Poder Executivo Municipal, faz ver a todos os que fazem este Poder Legislativo Municipal, a Casa João Hilário Pereira de Lira, da importância da aprovação do referido projeto de lei, a fim de garantir o acesso de todos os servidores ao Previne Brasil, uma vez que sem a modificação não há previsão legal para os pagamentos aos profissionais que bem servem à Saúde do nosso Povo. Os profissionais da Saúde que servem o Povo de Aliança, por intermédio de Organizações da Sociedade Civil contribuem diretamente para o avanço da prevenção e cuidado das doenças/enfermidades que, infelizmente afligem a humanidade, e não obstante os cidadãos do nosso Município. Com a aprovação do PL nº 011/2022 ficará revogado o dispositivo que impede o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional do Previne Brasil, dessa forma contribuiremos para que todos os funcionários sejam reconhecidos pelo Poder Público.

Portanto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por intermédio desta Relatoria, faz análise do Projeto de Lei nº 011/2022, reconhecendo primeiramente sua importância, quanto a sua aplicação, nos termos em que foi justificado pelo senhor prefeito, quando do seu envio, ao tempo em que, observa

claramente que o advento desta lei, a qual em revogar o parágrafo único do Art.6º da Lei Municipal nº 1.766/2022, que forma salutar e substancial, com a revogação deste, “Vem garantir aos profissionais da saúde, funcionários, que prestam seus serviços juntos a Atenção Básica”, o pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho, PREVENE BRASIL.

Desta feita, esta Relatoria, em opinar favoravelmente pela à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2022, de autoria exclusiva do Chefe da Edilidade Municipal, nos exatos termos em que foi encaminhado a esta Casa Legislativa, fazendo uma convocação unânime a todos os Pares que fazem esta Comissão, bem como, a todos senhores vereadores os quais compõem esta Casa.

Salientamos, portanto, que a matéria objeto deste Parecer, está em perfeita condições de ser aprovado por esta Casa, uma vez que, além do grande benefício que a matéria trará aos profissionais da saúde, foi construído nos moldes das prerrogativas constitucionais vigentes, como também, na boa técnica legislativa, sem ferir princípios regimentais, e em sintonia com a Carta Magna Federal.

II – VOTO DO RELATOR:

Indubitavelmente, entendemos que o projeto de lei em tela, é um avanço para a administração municipal, com certeza, muito mais, para a nossa saúde, no momento em que, ao reconhecer o trabalho desempenhado pelos profissionais da saúde, estaremos melhorando a cada dia, o serviço da saúde a ser oferecido ao nosso povo, e mais, esse reconhecimento, através desta lei, vem a calhar com a atual administração municipal, que, com muita capacidade e determinação tem gerido esse município, e muito mais, oferecendo aos nossos munícipes um serviço de qualidade, na saúde e, em seus diversos setores.

No mais, a aprovação desta matéria como um todo, representa verdadeiramente um avanço da gestão municipal.

III – PARECER DA COMISSÃO E VOTO

Desta forma, esta Comissão em sessão ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, votou da seguinte maneira: Vereador José Sales,

CNPJ: 11.488.202/0001-40

PraçaWalfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE | CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379

Presidente/Relator da Comissão, juntamente com o Vereador Prof. Hercílio, Secretário, em substituição a Vereadora Zinha Oliveira, ausente justificadamente, bem como, o Ver. Luan Enfermeiro, Membro/Suplente, VOTARAM pela à APROVAÇÃO UNÂNIME do referido Projeto, que, recebendo o clivo favorável desta Comissão, segue ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, e assim, recomendamos sua à aprovação unânime.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2022.



José Sales
Presidente/Relator



Ver. Prof Hercílio
Secretário



Ver. Luan Enfermeiro
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo Municipal

De autoria do Senhor Prefeito Municipal da Aliança, vem a exame e parecer desta comissão, o projeto de lei nº 011/2022, o qual revoga o Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.766/2022, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

A matéria, ora em análise por esta comissão, e, em especial por esta Relatoria, após ter sido em Plenário, vem ao clivo desta comissão, após ter recebido parecer favorável pela ilustre comissão de constituição, justiça e redação, que em sua lauda, reconhece o mérito o projeto de lei nº 011/2022, discorrendo em seu parecer sob o aspecto de constitucionalidade, da boa técnica legislativa, e acerca das prerrogativas regimentais, dentre as quais, norteiam a matéria, como também, tece parecer acerca de sua aplicabilidade no âmbito da atual gestão municipal, seu avanço e, sua contribuição para um melhoramento das atividades exercidas pelos profissionais da saúde em nosso município.

Desta feita, esta comissão de finanças, orçamento e fiscalização, verificando que o referido projeto de lei, foi elaborado nos moldes das prerrogativas constitucionais vigentes, como também, faz jus com os profissionais da saúde do nosso município, que também, representa um avanço para a municipalidade, e para a atual gestão do Prefeito Xisto Freitas, esta Relatoria opina pela à aprovação unânime do já citado projeto de lei, por ser este legal, justo e necessário.

II – VOTO DO RELATOR:

Sem mais delonga, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal da Aliança, em sua competência constitucional e regimental, outorgada pela lei orgânica Municipal, bem como, pelo Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 121/92, bem como, em face da justificativa apresentada pelo ilustre Prefeito Municipal Xisto Freitas, entende e reconhece o mérito da matéria em apreço, indicando ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, à aprovação unânime da matéria, nos exatos termos em que foi enviada a esta Casa de Leis, bem como, lida em Plenário, e enviado à análise dos que fazem este colegiado.

No mais, a aprovação desta matéria como um todo, representa verdadeiramente um avanço da gestão municipal.

III – PARECER DA COMISSÃO E VOTO

Desta forma, esta Comissão em sessão ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, votou da seguinte maneira: Vereador José Sales, Presidente/Relator da Comissão, em substituição ao Vereador Neto de Upatininga, Presidente desta, juntamente com o Vereador Prof. Hercílio, Secretário/Substituto, bem como, o Vereador Luan Enfermeiro, Membro/Suplente, VOTARAM pela à APROVAÇÃO UNÂNIME do referido Projeto, que, recebendo o clivo favorável desta Comissão, segue ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, e assim, recomendamos sua à aprovação unânime.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2022.



José Sales
Presidente/Relator



Ver. Prof Hercílio
Secretário



Ver. Luan Enfermeiro
Membro